MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.385, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.995.-

FACULTA o uso do cinto de segurança nos veículos automotores no perímetro urbano do município.-

O Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município , FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É facultativo o uso do cinto de segurança pelos ocupantes de veículos auto-motores no perímetro urbano do município de Sant'Ana do Livramento, quando em movimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de novembro de 1.995.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
P r e s i d e n t e

Registre-se e Publique-se:

Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN
2º Secretário

Scanned by CamScanner